

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TERÇA-FEIRA, 30-04-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 192

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JARDIM



RESOLUÇÃO CMAS Nº 002/2024

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Reunião Extraordinária realizada no dia 29 de abril de 2024,

RESOLVE:

- Art. 1º- Aprovar DEMONSTRATIVO FÍSICO-FINANCEIRO DO GESTÃO SUAS -IGD SUAS -SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL -2022
- Art. 2º- Aprovar DEMONSTRATIVO FÍSICO-FINANCEIRO SERVIÇOS / PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL - SISTEMA UNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - ANO 2022
- Art. 3º- Aprovar DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA - IGD PAB/ IGD PBF
- Art. 4º- Aprovar a renovação da Declaração de Funcionamento da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE).
- Art. 5º- Aprovar a renovação da Declaração de Funcionamento da Casa Lar Municipal - Maria Áurea Rodrigues Erthal

Bom Jardim, 30 de abril de 2024.

Iacy Emerich Macedo
(Presidente do CMAS)

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TERÇA-FEIRA, 30-04-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 192



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

PROCURADORIA JURÍDICA

Ref.: Termo de Cessão de Uso de Veículo (em retificação a publicação do dia 26/04/2024, edição 190)

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

A) PARTES:

CEDENTES: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.561.041/0001-76 e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.867.889/0001-25.

CESSIONÁRIA: HOSPITAL DR. CELSO ERTHAL – SANTA CASA DE BOM JARDIM, inscrito no CNPJ sob o nº 28.791.671/0001-37.

B) **OBJETO:** O presente TERMO DE CESSÃO DE USO tem por objetivo a cessão dos veículos abaixo descritos, para uso na prestação de seus serviços para atendimento à população, sem qualquer contraprestação de aluguel ou similar.

VEÍCULO	PLACA	RENAVAN
RENAUT MASTER	LMV 9J33	01191726492
FIAT FIORINO	LLT 4698	492436479

C) **DO PRAZO:** O presente Termo de Cessão terá vigência por prazo indeterminado, podendo os cedentes rescindir a cessão a qualquer momento, desde que comunicada à cessionária com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TERÇA-FEIRA, 30-04-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 192



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº 1.737/2024

Contrato original nº 098/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 012/2024

A) PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - inscrito no C.N.P.J. sob o nº 28.561.041/0001-76

CONTRATADO: MTR MADALENA TRATAMENTO DE RESÍDUOS URBANOS LTDA, inscrita no CNPJ 07.728.032/0001-57

B) OBJETO: O presente tem como objeto a prorrogação do contrato pelo período de 16/04/2024 a 15/07/2024, com base no art. 57, §4º, da Lei 8.666/93, conforme previsto na cláusula décima sétima do contrato nº 098/2019, que trata de contratação empresa especializada para a prestação de serviços de tratamento e destinação final de resíduos sólidos urbanos provenientes do Município de Bom Jardim, conforme definição da NBR 10.004, resíduos domiciliares Classe II do Município, com base na Política Nacional de Resíduos Sólidos nº 12.305/2010, observados os preceitos legais contidos na Lei Federal nº 8.666/93, conforme especificações no Anexo I - Termo de Referência do Edital da Tomada de Preços nº 001/2019.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$120,07 (cento e vinte reais e sete centavos), por tonelada.

D) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os créditos, pelos quais correrão as despesas do presente Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação: P.T: 02.600.15.452.0035.2.051, N.D 3390.39.00, conta 423.

E) DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TERÇA-FEIRA, 30-04-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 192



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.727, DE 26 DE ABRIL DE 2.024.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Educação de Bom Jardim, no valor de R\$ 259.590,99 – (Duzentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e noventa reais, e noventa e nove centavos) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.699/234.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 259.590,99 – (Duzentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e noventa reais e noventa e nove centavos), para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto ao Fundo Municipal de Educação de Bom Jardim, em conformidade com o art. 1º da lei 1.699/23, de acordo com o anexo único.

Art.2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será na forma estabelecida no Art. 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art.3º Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art.4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de Abril de 2.024.

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO

ANEXO

Decreto Número: 4.727, DE 26 DE ABRIL DE 2.024.

Programa de Trabalho	Conta	Nat. Despesa	F. Recurso	Anulação	Superávit
14.311.123610063.2.070000		3190.11.01	254001	0,00	247.041,67
14.311.123610063.2.070000		3190.11.01	254101	0,00	12.549,32
Totais em R\$					259.590,99

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO